



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES  
BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS  
NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Filiado à: FENATIBREF | CONTRATHU | NCST

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados representados pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, convocados conforme Edital publicado no dia 08 de Novembro de 2019, no jornal "DIARIO DE PERNAMBUCO, realizada no dia **18/11/2019 Em RECIFE**, às 16:00 hs. em 1ª convocação e às 16:30 hs em 2ª convocação a Rua do Riachuelo nº 105 sala 904/906 9º andar - B: Boa Vista PE (sede do SEIBREF-PE 1º) Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas representante da Categoria Econômica (Patronal); 2º) Autorização para a Diretoria do SEIBREF-PE negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021; 3º) Autorização para a Diretoria do SEIBREF-PE negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1º de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2021, em caso de necessidade da categoria; 4º) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações; 5º) Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo; 6º) Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical; 7º) Autorização para o SEIBREF-PE discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria; 8º) Outros assuntos de interesse da categoria. Deu início a assembleia com o Sr. Roberth Breno dos Santos Sousa, Diretor Financeiro do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO** em Recife/PE, saudando os presentes e nomeando ao Massilon Duarte de Barros Lins diretor secretario do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, para secretariar os Trabalhos. Todos prosseguiram com a apresentação da missão do sindicato tendo como principal meta a proximidade com a categoria e o atendimento de qualidade ao trabalhador representado. Antes que iniciasse a apreciação da pauta prevista em edital, na assembleia fora apresentado aos presentes à atuação do Sindicato na gestão dos benefícios, na manutenção dos direitos conquistados, na garantia do efetivo cumprimento da legislação trabalhista, na prestação gratuita de assessoria jurídica, nas homologações e na instalação e funcionamento do escritório para garantir a proximidade com a base. A seguir, prosseguiram com a leitura do Edital e posterior apreciação do item 1º da pauta: Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas representante da Categoria Econômica (Patronal). Foi apresentada e aprovada por unanimidade dos presentes a seguinte proposta: a) manutenção das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, registrada na SRTE/PE sob o nº PE000350/2018 em 23 de abril de 2018, nº PE000150/2019 em 15 de fevereiro de 2019, nº PE000179/2019 em 26 de fevereiro de 2019, que não forem objeto de negociação, destacando-se que diante da vigência de dois anos do presente instrumento, as partes acordam que em janeiro de 2021, todas as cláusulas econômicas e sociais, tais como: Reajuste Salarial, Piso Salarial, Bem Estar Social, Plano Odontológico, Seguro de Vida em Grupo, serão negociadas através de termo aditivo específico; b) Os empregados presente na assembleia reivindicaram como mínimo de reajuste salarial a ser aplicado em a partir de 1º de Janeiro de 2020, o percentual de 4%, limitado ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2019. Sendo assim, considerando a vontade da maioria dos empregados presentes na assembleia geral extraordinária dos empregados da categoria o percentual mínimo estabelecido pelos empregados foi de 3% (três por cento) sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2019. c) a partir de 1º de Janeiro de 2020, fica garantido o piso salarial dos empregados em Instituições beneficentes,

Rua Riachuelo, Nº 105, Salas 904/906 – 9º Andar | Ed. Círculo Católico | Boa Vista

CEP: 50.050-900 | Recife | PE

(81) 3228-8978 | seibref.pe@fenatibref.org.br

*Massilon Duarte de Barros Lins*  
*Boa Vista*



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES  
BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS  
NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Filiado à: FENATIBREF | CONTRATHU | NCST

religiosas e filantrópicas, em todas as regiões, de no mínimo, o mesmo índice fixado para reajuste nesta CCT; d) Fica assegurado ao **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por deliberação da assembleia, promover negociação sobre os pisos salariais com as Instituições que por necessidade precisam estabelecer pisos diferentes do que negociado em CCT, com as Instituições que empregam os adolescentes trabalhadores, bem como as demais cuja intenção seja a preservação e manutenção de empregos em seus diversos postos de trabalho; e) Apresentação aos empregados presentes dos benefícios previstos em CCT e aprovação de sua manutenção e adequações para a CCT 2020, nos seguintes termos: iniciando pelo Seguro de Vida em Grupo – manutenção da cobertura de R\$ 16.000,00, com reajuste no prêmio, correspondente a, no máximo, R\$ 0,30 (trinta centavos), totalizando a partir de 1º de janeiro de 2020 à R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos), podendo ser compartilhado entre o empregado e empregador conforme já disposto em CCT 2018/2019, ou seja, o empregado poderá contribuir com no máximo 50% do valor do benefício (R\$ 4,48 – reajuste de 0,15 em relação a 2019), mediante autorização de desconto em folha, enquanto o empregador contribuirá com no mínimo 50% do valor do benefício. Fica garantida a manutenção para CCT de 2020, que o Departamento de Assistência Social do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO** entregará aos empregados segurados uma Cesta Básica (R\$ 150,00 durante três meses após o sinistro), Auxílio Natalidade (Kit de R\$ 450,00 após o nascimento do bebê), além da continuidade do sorteio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por semana, realizado pela Loteria federal através da parceria firmada com Metlife; Plano Odontológico: manutenção das coberturas e rede credenciada, por sua vez não sofrera reajuste crescente e sim uma redução no valor de R\$15,10 (quinze e dez) R\$ 14,60(quatorze e sessenta) com o intuito de diminuir as despesas das instituições e aos empregados que desejarem incluir seus dependentes a partir de 1º de janeiro de 2020, sendo arcado integralmente pelo empregador, e com a possibilidade do empregado incluir seus dependentes arcando, por cada um dos dependentes, com o mesmo valor pago pelo empregador para sua utilização; BENEFICIO BEM ESTAR SOCIAL: manutenção dos benefícios kit natalidade (novo), cesta básica, pós-cirúrgico (novo), benefício ortopédico (novo), alimentar por afastamento, creche, casamento, psicológico solidário, kit escola e rede de descontos. Para o empregador: reembolso rescisão, licença paternidade, licença maternidade, afastamento por acidente. Coberturas de até R\$ 2.000,00 a depender de cada caso. Custo arcado integralmente pelo empregador no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais).

Diante da aprovação das propostas elencadas, explanaram os coordenadores das regionais do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO** sobre a importância dos benefícios e a economia gerada aos empregados representados, ratificando a possibilidade de inclusão dos dependentes, garantindo sempre a proteção à família. A seguir o item 2º da pauta: Autorização para a Diretoria do SEIBREF-PE negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021. Foi colocado pelos empregados presentes em na assembleia a necessidade de manutenção duradoura das conquistas, e por unanimidade foi autorizado ao **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, junto ao sindicato patronal, com vigência de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021. Prosseguiu com a análise do 3º item da pauta: Autorização para a Diretoria do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO** negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1º de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de

Rua Riachuelo, Nº 105, Salas 904/906 – 9º Andar | Ed. Círculo Católico | Boa Vista  
CEP: 50.050-900 | Recife | PE  
(81) 3228-8978 | seibref.pe@fenatibref.org.br

mon...  
Bautz



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES  
BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS  
NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Filiado à: FENATIBREF | CONTRATHU | NCST

2021, em caso de necessidade da categoria. Aprovou-se por unanimidade dos presentes em todas as assembleias a celebração, se necessário, de acordos coletivos de trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, desde que visem proteger condições favoráveis de trabalho e/ou a manutenção dos postos de trabalho. Apreciou-se a seguir o item 4º da pauta: Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações. Aprovou-se por unanimidade dos presentes em assembleia que, caso de frustrada a negociação coletiva, fica autorizado a Diretoria do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO PERNAMBUCO**, instaurar Dissídio Coletivo. Foi debatido o item 5º da pauta: Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo. Aprovou-se por unanimidade dos presentes em todas as assembleias a autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo. Colocou-se para votação o item 6º da pauta: Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical (Contribuição sindical 2020 e CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA 2020). Os empregados presentes em todas as assembleias autorizaram, por unanimidade, a instituir de forma prévia e expressa a "CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA", no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) no ano de 2020, a ser descontada pelas Instituições no mês de FEVEREIRO, na folha de pagamento de todos os empregados da categoria que se beneficiam da negociação coletiva. Fica assegurado ao empregado que não reconhecer os direitos e benefícios garantidos neste instrumento normativo dotado de força legal e pactuado pelos princípios que norteiam a negociação coletiva e soberania das decisões dos empregados em assembleia, o direito de oposição ao referido desconto, desde que direta e pessoalmente no SEIBREF-PE (sede) ou mediante correspondência, redigida e manuscrita, postada individualmente por AR (Aviso de Recebimento) e enviada pelo Correio ao SEIBREF-PE até 10 dias do registro da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 no Ministério do Trabalho e Emprego. Fica garantido para os empregados afastados por motivo de doença que seu prazo para oposição ao desconto da Contribuição Negocial Solidária será de 10 dias contados a partir de seu retorno ao trabalho. Ato contínuo, em relação à Contribuição Sindical os empregados por unanimidade os presentes em assembleia aprovaram sua manutenção, na forma prevista na CCT 2018/2019, desde que haja a autorização expressa pelo empregado que desejar contribuir, conforme estabelecido pelo artigo 579 da CLT, e entregue ao Departamento de Pessoal ou Recurso Humanos das Instituições Empregadoras, para que seja realizado o desconto na folha de pagamento do mês subsequente. Aberta a discussão para o penúltimo item 7º da pauta: Autorização para o SEIBREF-PE discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria. Aprovou-se em unanimidade dos presentes em todas as assembleias a autorização do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria, e aprovada a possibilidade de regulamentação pelo Instrumento coletivo de dispositivos da Lei, que poderão ser aplicados pela categoria econômica, aos empregados, desde que estejam em conformidade com o que estabelece a CCT. Por fim, o último item 8º da pauta: "outros assuntos de interesse da categoria". Os empregados presentes na assembleia, incluindo as atas das regionais, para os empregados da categoria tenham conhecimento das reivindicações das demais assembleias. Foi indagado ainda pelos empregados da categoria na assembleia sobre os benefícios oferecidos por sindicalização e a conquista de um benefício no tocante ao atendimento a saúde. Foi esclarecida todas

Rua Riachuelo, Nº 105, Salas 904/906 – 9º Andar | Ed. Círculo Católico | Boa Vista  
CEP: 50.050-900 | Recife | PE  
(81) 3228-8978 | seibref.pe@fenatibref.org.br

Boutis



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES  
BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS  
NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Filiado à: FENATIBREF | CONTRATHU | NCST

as modalidades, de sindicalização e as formas de adesão e utilização dos benefícios aos sindicalizados. Por fim, como não havia mais nenhum assunto a ser tratado, e com aprovação de todos os itens expostos, encerrou-se a assembleia às 17h27min. Na cidade de Recife/PE. Por ser verdade, eu Roberth Breno dos Santos Sousa, lavro e assino a presente ata.

Recife, 18 de Novembro de 2019.

**Roberth Santos**  
Diretor Financeiro SEIBREF-PE  
098.538.276-70

**Massilon Duarte de Barros Lins**  
Diretor Secretario  
045.704.784-41